

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### NOTIFICAÇÃO

Ilm<sup>o</sup>(<sup>a</sup>) Sr(<sup>a</sup>).

GILMA PEREIRA DA SILVA  
Rua Mário Ferreira de Vasconcelos, 116  
Pedra Lavrada/PB

O Município de Pedra Lavrada/PB, por intermédio da Secretaria de Administração, em conformidade ao EDITAL Nº 001/2014 do concurso público realizado, homologado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 0113/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/07/2014 e republicado por incorreção em 29/07/2014, e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 23/97, NOTIFICA Vossa Senhoria de sua nomeação para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-B, através da PORTARIA Nº 0804/2016-GP, de 15/02/2016, publicada no Gazeta Oficial Lavradense, ([www.pedralavrada.pb.gov.br](http://www.pedralavrada.pb.gov.br)), em obediência a ordem de aprovação e/ou classificação, devendo comparecer a Secretaria de Administração Municipal, sediada no prédio da Prefeitura, no endereço constante do rodapé deste papel, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, no horário das 07: às 12:00 horas, munido (a) de xérox autenticadas em Cartório ou acompanhadas dos originais da seguinte documentação:

- Certificado de escolaridade nos moldes exigidos no referido Concurso;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade civil/RG;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado (a) não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CNPF;
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Portaria de nomeação, acompanhada de Declaração do órgão público onde trabalha (em caso de possuir cargo ou emprego público), constando o cargo que ocupa, local e horário de trabalho, para os fins de comprovação do disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Certidão de nascimento e cartão de vacinação de filho, caso tenha;
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de bens;
- Dados bancários, caso possua;
- Cartão ou comprovante de vacinação
- Exames Médicos, na conformidade da requisição acostada. Os quais poderão ser realizados junto ao sistema de saúde da municipalidade.
- Fica, também o (a) nomeado (a) advertido (a) de que deverá comparecer perante o Médico do Trabalho junto ao Serviço Especializado em Saúde Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora-SESST da municipalidade para realização de exame admissional, às terças-feira.

Ficando desde já cientificado (a) que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, portando toda documentação solicitada, será interpretado como desistência tácita de sua nomeação, o que importará em tornar-se sem efeito a presente nomeação, com a convocação do próximo candidato aprovado no certame, seguindo-se a ordem de aprovação/classificação.

NOTIFICA, ainda, de que a sessão de posse de todos os candidatos ocorrerá após o prazo de 30 (trinta) dias, em data a ser amplamente divulgada e comunicada no site do Município ([www.pedralavrada.pb.gov.br](http://www.pedralavrada.pb.gov.br)).

Pedra Lavrada/PB, em 15 de fevereiro de 2016.

Nadja de Azevedo Melo  
Secretária de Administração

### NOTIFICAÇÃO

Ilm<sup>o</sup>(<sup>a</sup>) Sr(<sup>a</sup>).

WARIMAN CAVALCANTE NASCIMENTO  
Rua Joaquim Amorim Junior, 569 – Bodocongó  
58430-200 – Campina Grande-PB

O Município de Pedra Lavrada/PB, por intermédio da Secretaria de Administração, em conformidade ao EDITAL Nº 001/2014 do concurso público realizado, homologado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 0113/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/07/2014 e republicado por incorreção em 29/07/2014, e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 23/97, NOTIFICA Vossa Senhoria de sua nomeação para o cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, através da PORTARIA Nº 0805/2016-GP, de 15/02/2016, publicada no Gazeta Oficial Lavradense, ([www.pedralavrada.pb.gov.br](http://www.pedralavrada.pb.gov.br)), em obediência a ordem de aprovação e/ou classificação, devendo comparecer a Secretaria de Administração Municipal, sediada no prédio da Prefeitura, no endereço constante do rodapé deste papel, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, no horário das 07: às 12:00 horas, munido (a) de xérox autenticadas em Cartório ou acompanhadas dos originais da seguinte documentação:

- Certificado de escolaridade nos moldes exigidos no referido Concurso;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade civil/RG;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado (a) não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CNPF;
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Portaria de nomeação, acompanhada de Declaração do órgão público onde trabalha (em caso de possuir cargo ou emprego público), constando o cargo que ocupa, local e horário de trabalho, para os fins de comprovação do disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Certidão de nascimento e cartão de vacinação de filho, caso tenha;
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de bens;
- Dados bancários, caso possua;
- Cartão ou comprovante de vacinação
- Exames Médicos, na conformidade da requisição acostada. Os quais poderão ser realizados junto ao sistema de saúde da municipalidade.
- Fica, também o (a) nomeado (a) advertido (a) de que deverá comparecer perante o Médico do Trabalho junto ao Serviço Especializado em Saúde Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora-SESST da municipalidade para realização de exame admissional, às terças-feira.

Ficando desde já cientificado (a) que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, portando toda documentação solicitada, será interpretado como desistência tácita de sua nomeação, o que importará em tornar-se sem efeito a presente nomeação, com a convocação do próximo candidato aprovado no certame, seguindo-se a ordem de aprovação/classificação.

NOTIFICA, ainda, de que a sessão de posse de todos os candidatos ocorrerá após o prazo de 30 (trinta) dias, em data a ser amplamente divulgada e comunicada no site do Município ([www.pedralavrada.pb.gov.br](http://www.pedralavrada.pb.gov.br)).

Pedra Lavrada/PB, em 15 de fevereiro de 2016.

Nadja de Azevedo Melo  
Secretária de Administração

Portaria nº 0804/2016-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes, em harmonia com o EDITAL Nº 01/2014 e DECRETO MUNICIPAL Nº 0113/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/07 e republicado por incorreção em 29/07/2014, que tratam respectivamente do regulamento e da homologação do concurso público realizado:

**R E S O L V E:**

I – NOMEAR, GILMA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I-B, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo vínculo empregatício e funcional, contar-se-á, a partir de sua posse.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 15 de fevereiro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0805/2016-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes, em harmonia com o EDITAL Nº 01/2014 e DECRETO MUNICIPAL Nº 0113/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/07 e republicado por incorreção em 29/07/2014, que tratam respectivamente do regulamento e da homologação do concurso público realizado:

**R E S O L V E:**

I – NOMEAR, WARIMAN CAVALCANTE NASCIMENTO, para exercer o cargo de Motorista de Transporte Escolar, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo vínculo empregatício e funcional, contar-se-á, a partir de sua posse.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 15 de fevereiro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0806/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência:

CONSIDERANDO a recomendação do organismo responsável pelo controle, fiscalização e deliberação do Programa Água para Todos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR para compor o Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água Para Todos, instituído pelo Decreto Municipal nº 097, de 30 de janeiro de 2014, passa a ter sua composição com as seguintes representações, compreendendo os membros titular e suplente:

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

I – Representante da Secretaria Municipal de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural:

- Titular – Fabiano Duarte do Nascimento;
- Suplente – Francisco das Chagas Maia

II – Representante do Poder Legislativo:

- Titular – José Nivaldo Clidório;
- Suplente – Valdilene dos Santos Buriti.

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

I – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedra Lavrada:

- Titular – Sebastião da Silva Fonseca;
- Suplente – Lázaro Nóbrega Fonseca.

II – Representante da Igreja Católica:

- Titular – Rômulo Remígio Viana;
- Suplente – Jânia Rubia dos Santos.

III – Representante das Igrejas Evangélicas:

- Titular – Jozenilza Maria de Oliveira Souza;
- Suplente – Frank Raniery de Oliveira Silva.

IV – Representante do CMDRS:

- Titular - Sebastião Guedes de Macedo;
- Suplente – Robson Cordeiro Vasconcelos.

V – Representante da Associação Comunitária Atlético Lavradense – ACAL:

- Titular – Ubiratan Ferreira Dantas;
- Suplente – Cleviton Antonio Vasconcelos Cordeiro.

VI – Representante dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Cisplatina.

- Titular – José Odeon Braga neto;
- Suplente – Antônio Lunguinho de Almeida.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 15 de Fevereiro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

LEI Nº 0176/2016 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08 e Lei Municipal nº 047/2009, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajustar em 11,36% (onze inteiros e trinta e seis décimos por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, tomando como base referencial para escalonamento, o piso salarial do Professor de Educação Básica I, Classe A.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário especificamente, os anexos da Lei Municipal nº 0156/2015, passando a prevalecer os integrantes desta Lei.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito